

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS





RECEBO o **Projeto de Lei Complementar nº 003/2025** apresentado pelo Executivo Municipal por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das Comissões; seja a Matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 29 de abril de 2025.

Danilo Botelho de Araujo

Presidente em Exercício Câmara Municipal de Buritis-MG